

-----Acta nº 2-----

-----Aos treze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----José Romão dos Santos Ferreira.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTA DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números quarenta e dois, quarenta e quatro, quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e sete, quarenta e nove, cinquenta, cinquenta e um e um, das reuniões ordinárias de vinte e oito de Outubro, quatro, dezoito e vinte e cinco de Novembro, dois, nove, dezasseis e vinte e três de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis e seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, e actas números quarenta e três e quarenta e oito das reuniões extraordinárias de trinta de Outubro e quatro de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente à gerência do ano de mil novecentos e noventa e seis, o qual apresenta em dinheiro o saldo de trezentos e setenta e três milhões cento e cinquenta e seis mil quarenta e três escudos e cinquenta centavos.-----

-----Igualmente presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, respeitante à gerência de mil novecentos e noventa e sete, o qual apresenta em dinheiro o saldo de cento e sessenta e quatro milhões novecentos e setenta e sete mil

quatrocentos e cinquenta e três escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE, barra, NOVENTA E SEIS - JESUÍNO ISAAC SANTOS CUSTÓDIO - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO EM MADEIRA PARA EXPLORAÇÃO DE BAR - CARREGUEIRA, FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----A Junta de Freguesia emite parecer favorável.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que se trata de um pedido de informação prévia para a construção de um café/bar dentro da Reserva Agrícola Nacional, o que contraria o Regulamento do Plano Director Municipal, dado que as condições de edificação são incompatíveis com a proposta agora apresentada.-----

-----O requerente solicita que o Executivo considera a construção de interesse municipal, com vista a ser instruído o pedido de desafecção da Reserva Agrícola Nacional.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável com fundamento na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção e nos termos do parecer técnico.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL CENTO E ONZE, barra, NOVENTA E SEIS - MANUEL ANDRADE DE SOUSA - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - BAIRRO DE SANTO ANTÓNIO, FREGEUSIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:--

-----A Junta de Freguesia emite parecer favorável.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o terreno em questão encontra-se abrangido por área agrícola e reserva ecológica, pelo que as condições de edificação destas áreas, definidas no regulamento do Plano Director Municipal, inviabilizam o presente pedido.-----

-----Informam ainda que o terreno em questão não se encontra abrangido por qualquer área urbanizável.-----Os

Serviços Municipalizados emitem parecer desfavorável dado que o local não dispõe de infraestruturas de abastecimento de água.-----A

Câmara deliberou emitir parecer desfavorável com fundamento na alínea a) do número um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção e no

parecer dos Serviços Técnicos.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL QUATROCENTOS E
SESSENTA E QUATRO, barra, NOVENTA E QUATRO - LUIS MANUEL
DOS SANTOS - CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - CASAL
DO GANGA, FREGUESIA DE VENTOSA:-----**

-----A Delegação Regional do Ambiente e Recursos Naturais não emitiu parecer dentro do prazo regulamentar pelo que se considera como consentimento.-----

-----Os restantes pareceres, emitidos no âmbito das soluções prévias das infraestruturas, são todos favoráveis.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que os índices quer de implantação, quer de construção, encontram-se abaixo dos previstos no regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----O requerente propõe a compensação em numerário relativamente à área de cedência para equipamento.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura, nos termos do parecer Técnico.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL QUINHENTOS E OITO, barra,
NOVENTA E SEIS - LINO JOSÉ SERRA SEBASTIÃO - CERTIDÃO DE
INTERESSE MUNICIPAL RELATIVA A TRANSFORMAÇÃO DE
ARMAZÉM AGRÍCOLA EM INDUSTRIAL - CASAL DO PINHEIRO
MANSO, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----**

-----Presente novamente o processo acompanhado de informação da Fiscalização Municipal, em conformidade com o deliberado em vinte e cinco de Novembro do ano findo.-----

-----A Câmara, avocados os antecedentes deliberou considerar a obra de interesse municipal, tendo em vista o prosseguimento do processo de desafecção da Reserva Agrícola Nacional.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E
OITO, barra, NOVENTA E SEIS - JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO PEIXOTO -
PEDIDO DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO - RUA MARIA BARRETO
BASTOS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----**

-----O projecto de arquitectura relativo à construção de novo edifício para o local encontra-se aprovado por deliberação datada de sete de Outubro do ano findo.-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável à pretensão dado que tecnicamente não existe inconveniente uma vez que só , pretendida a demolição do

edifício existente.-----

---A Câmara deliberou deferir o pedido de demolição, nos termos do parecer técnico.-

----Mais foi deliberado impor a condição especial de, caso haja cantarias de interesse e que não sejam aproveitadas, ceder as mesmas a esta Autarquia de acordo com o preconizado no Regulamento de Obras Particulares em vigor.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS, barra, NOVENTA E SEIS - E.I.I.O., EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IMPÉRIO DO OESTE, SA. - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NAS RUAS DOUTOR ALEIXO FERREIRA, DO TERREIRINHO E SERPA PINTO, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----Os Serviços Municipalizados informam o projecto de execução das infraestruturas de saneamento básico dever ser concebido de forma a ter em conta as infraestruturas existentes, muito especialmente as cotas de soleira dos colectores públicos existentes.-----

----Os Serviços Técnicos emitem parecer circunstanciado o qual submetem à apreciação e decisão do Executivo.-----

----A Junta de Freguesia, até à data, não emitiu parecer tendo decorrido o prazo para o efeito.-----

----A Câmara deliberou emitir parecer favorável, nos termos do parecer dos Serviços Técnicos.-----

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA EM ZIBREIRA - PARQUE DE SUCATA - ANA CRISTINA FRANCO RODRIGUES PINHEIRO:-----

----Parecer da Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio, com data de vinte e seis de Novembro último, em que apresenta um conjunto de medidas que a Câmara poder adoptar, assim:-----

----“A) Um - Ao proprietário do depósito de ferro do local da Zibreira, dever ser levantada uma contra-ordenação, pela Câmara Municipal de Torres Vedras nos termos do artigo dezassete alíneas a), b) e g) e número cinco do Decreto-Lei número cento e dezassete, barra, noventa e quatro de três de Maio.-----

----Dois - Essa contra-ordenação, poder ser punida com a coima máxima, do número dois do mesmo artigo (quinhentos mil escudos).-----Três

- No auto de notícia, deve ser referida a falta de cooperação e de cuidado do proprietário da sucata, pela não remoção do material do local, após as necessárias notificações, em momento anterior.-----

-----B) Um - Nesta sequência no decurso do processo de contra-ordenação e na decisão do mesmo a Câmara Municipal de Torres Vedras dever ter em conta a possibilidade de negligência por parte do arguido nos termos do artigo dezassete número quatro,-----

-----Dois - e levar em consideração atendendo à gravidade da situação, poder ocorrer perda de todos os materiais por apreensão, e a consequente venda em hasta pública, conforme estipula o artigo dezoito alínea c) e que corresponde a sanção acessória.-----

----C) Caso haja Impugnação Judicial da contra-ordenação, fica por esse modo suspensa a venda em hasta pública até decisão judicial, artigo cento e cinquenta número um alínea b) do CPC e artigo vinte e um e vinte e quatro do Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e três, barra, oitenta e dois na sua actual redacção.-----

-----D) Um - A Câmara Municipal de Torres Vedras, dever em sede de contra-ordenação fundamentar factualmente e até documentalmente (ex. fotografias), as razões do levantamento do auto,-----

-----Dois - e, justificar também as razões da tomada de posição específica em relação a este depósito de ferro velho, em relação com outros em situação de ilegalidade.-----

-----E) Sem pretender interferir em áreas não jurídicas sugere-se a recolha de parecer do Veterinário Municipal e ao Sector de Ambiente, a fim de se pronunciarem, sobre eventual necessidade de desratização ou desparasitação do local, caso se preveja apreensão e venda em hasta pública do material do ferro velho.”-----

-----Com estes procedimentos concorda o Sr. Vereador do Sector de Ambiente.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar a proposta de procedimentos preconizados na informação da Consultora Jurídica, Dra. Fátima Feio;-----

-----Segundo - Incumbir o Chefe de Secção de Impostos, Taxas e Licenças de desenvolver todo o processo relativo à instauração do respectivo processo de contra-ordenação;-----

-----Terceiro - Incumbir a Consultora Jurídica, Dra. Fátima Feio de prestar toda a assessoria ao desenvolvimento do processo nas suas várias vertentes;-----

-----Quarto - Solicitar ao Veterinário Municipal, Dr. José Manuel Ferrão Lourenço e Engenheira do Ambiente, Ana Figueira a emissão de parecer sobre a eventual necessidade de desratização ou desparasitação do local, actualmente ocupado pela sucata caso se verifique a remoção compulsiva do referido material de ferro velho.-----

CIRCULAR URBANA DE TORRES VEDRAS - MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA:-----

-----Ofício da Junta Autónoma de Estradas número cinco de três do mês em curso.-----

-----Remete Minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, através da Junta Autónoma de Estradas e da Direcção-Geral da Administração Autárquica e a Câmara Municipal de Torres Vedras, tendo em vista a construção da obra em título.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa a celebrar com a Junta Autónoma de Estradas e Direcção Geral da Administração Autárquica, com os seguintes reajustamentos:-----

-----Um - A expressão “circular urbana” deveria ser substituída por “Avenida Poente” tal como consta da candidatura apresentada à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e no Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, ou no mínimo passar a designar-se por “Avenida Poente (circular urbana de Torres Vedras)”.-----

-----Dois - A cláusula Segunda, que define o âmbito do empreendimento, deveria ser ajustada de modo a que o Contrato - Programa venha a abranger apenas o troço entre a rotunda do Lar de São José e a Estrada Nacional nove, uma vez que entre a Estrada Nacional oito e a mesma rotunda a obra está em curso e assumida pela Câmara, na totalidade;-----

-----Três - Quanto aos “instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento” constantes na cláusula Quinta, e concretamente no que a esta Câmara respeita - número quatro - propõe-se que venha a ficar salvaguardada a possibilidade de a verba a disponibilizar pelo município, poder vir a ser no ano de mil novecentos e noventa e sete, de montante superior, caso tal se mostre necessário para o normal desenrolar da obra.-----

CONSELHOS CINEGÉTICOS E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAIS - CRITÉRIOS PARA A COMPOSIÇÃO:-----

-----Ofício da Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural número sete mil novecentos e setenta e dois de trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----Tendo a Câmara Municipal já indicado as Associações de Defesa do Meio Ambiente e de Agricultores, e a Assembleia Municipal o seu representante para integrar o Conselho Cinegético Municipal, solicita, agora o empenhamento na concretização das reuniões para selecção de representantes, conforme está previsto no Despacho cento e quarenta e oito, barra, noventa e seis de dezanove de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, daquele membro do Governo.-----

-----Sobre o mesmo assunto a Federação Nacional das Zonas de Caça Associativas disponibiliza-se para dinamizar o processo de indicação dos dois representantes dos caçadores do Concelho, para vogais dos Conselhos Cinegéticos Municipais.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou disponibilizar-se para colaborar nas acções a levar a efeito de acordo com o despacho número cento e quarenta e oito, barra, noventa e seis do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, designando como interlocutor deste processo o Vereador com funções distribuídas na área do Ambiente, Sr. Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Mais foi deliberado equacionar o processo de indicação de dois representantes dos caçadores do Concelho para vogais dos Conselhos Cinegéticos Municipais oportunamente, atenta a realidade concelhia.-----

TOPONÍMIA - ANTIGA TRAVESSA DA PAZ - TRAVESSA MARIA CACHUCHA:-----

-----Ofício da Associação para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras de três de Dezembro último.-----

-----Manifesta o seu desacordo pela substituição da designação da, antiga Travessa da Paz por “Maria Cachucha”, fundamentando em razões de ordem histórica e cultural.--

-----Apela à criação de uma Comissão de Toponímia, representativa de Sectores qualificados da população Torriense.-----

----Por proposta do Sr. Vereador José Romão dos Santos Ferreira, que a Câmara deliberou aprovar, a seguir se transcreve na íntegra o teor do respectivo ofício:-----

-----“Com os nossos respeitosos cumprimentos, vimos expor a V. Exa. e restante edilidade o seguinte:-----

-----Teve esta Associação conhecimento, através de um jornal local, da iniciativa de um grupo de torrienses visando alterar o nome de uma das artérias do bairro do Castelo, com o objectivo de “homenagear” uma pessoa que ali residiu em vida.-----

-----A figura em causa - Maria da Purificação Silva - popularmente conhecida por Maria Cachucha, caracterizou-se por um comportamento algo bizarro, quer pela profissão que exercia - magarefe -, quer pelos modos masculinos que exteriorizava (fumava, tinha farto bigode, voz grossa e acompanhava com homens nos cafés).-----

-----Desconhecem-se outros atributos que permitam dela traçar um perfil humano, digno de reconhecimento e de homenagem, a ponto de figurar na toponímia da cidade.-----

-----Para mais, o seu nome iria substituir a designação tradicional de Travessa da Paz que, convenhamos, é um nome bonito, certamente ali colocado como consequência

de um período atormentado em que Torres Vedras viveu na primeira metade do século dezanove, desde as invasões francesas até à batalha de Torres em mil oitocentos e quarenta e seis e que reflecte um dos desejos mais profundos de qualquer grupo humano: a PAZ!-----

-----Pretende-se substituir assim a referência a uma aspiração intemporal da humanidade, cujo significado se mantém bem actual nos dias de hoje, pela evocação de uma estranha mulher, cuja notoriedade se limitou a afirmar uma diferença, através de sinais exteriores de comportamento, sem que daí se possa concluir ter ajudado à emancipação da mulher, como se intui dos argumentos da proposta.-----

-----Foi pois com a maior estupefacção, que soubemos ter sido acolhida tal iniciativa pela Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----A toponímia constitui, sem dúvida, uma das áreas em que se exprime a herança cultural de uma comunidade, contribuindo para preservar a memória das pessoas, instituições, acontecimentos, cenários, modos de vida, valores e ideais que ajudam a moldar a nossa identidade, assim como a expressão dos sentimentos, valores e pertinências das gerações que a produzem ou alteram.-----

-----Defendemos, como princípio, que a toponímia tradicional não deve ser alterada, salvo raríssimas excepções que este caso não configura.-----

-----O que este caso nos revela é a desorientação e incapacidade de uma geração para encontrar o sentido das coisas, neste caso, do acto de nomear.-----

-----O que este caso também nos revela, é uma certa leviandade disfarçada de bairrismo, o desejo de espectáculo como sedativo de um vazio existencial, em suma, a superficialidade de uma época, incapaz de conviver com os sinais da memória.-----

-----Quem, e com que critérios, preside a estas alterações?-----

-----Por tudo isto, temos de manifestar o nosso desacordo e apelar a V. Exas., para que não viabilizem a iniciativa acima referida.-----

-----Terminamos apelando para a urgente criação de uma Comissão de Toponímia, representativa de sectores qualificados da população torreense.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis lembrou a proposta já por si formalizada em reunião de dezasseis de Dezembro último quanto à necessidade de criação de uma “Comissão de Toponímia”.-----

-----Registaram-se intervenções por parte de todos os Srs. Vereadores, os quais apontaram para uma eventual Comissão Consultiva que funcionaria para os efeitos e competências previstas no artigo terceiro do respectivo Regulamento, assim, constituída como núcleo permanente:-----

-----Vereador do Sector;-----
-----Historiador - Sr. Andrade Santos;-----
-----Um representante do Sector de Cultura da Câmara Municipal;-----
-----Dois representantes das Associações.-----
-----A Câmara, tudo anotado deliberou incumbir o Sr. Vereador Caetano Dinis de apresentar uma proposta concreta, dentro dos parâmetros já definidos pelos Executivo.-----

PUBLICIDADE NO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - HASTA PÚBLICA:-----

-----Informação da Secção de Impostos, Taxas e Licenças, com data de trinta do mês findo.-----
-----Em sua reunião de vinte e cinco de Novembro último o Executivo deliberou submeter a hasta pública o direito de ocupação de espaços para instalação de publicidade no Mercado Municipal de Torres Vedras.-----
-----Nessa sequência foi publicado o Edital número cento e trinta, barra, noventa e seis no qual foi fixado o dia vinte de Dezembro para apresentação das respectivas propostas.-----
-----Findo aquele prazo verificou-se não terem sido apresentadas quaisquer propostas pelo que a hasta pública se considera deserta.-----
-----Face ao exposto sugere que sejam adoptados os seguintes procedimentos:-----
-----Um - Prorrogação do prazo para apresentação de propostas;-----
-----Dois - Licenciamento caso a caso;-----
-----Três - Outras soluções.-----
-----Caso se opte pelo procedimento proposto em um dever ser publicado novo Edital com eventuais alterações e serem enviados convites a algumas firmas da especialidade na tentativa de serem apresentadas propostas.-----
-----No que respeita à opção número dois deveriam ser desde já estudadas as condições, prioridades e destinatários de ocupação de espaços de modo a evitar situações menos claras.-----
-----A título de exemplo e no licenciamento caso a caso deveriam ser contactados os titulares de lojas e outros lugares no Mercado.-----
-----Embora pareça que nesta fase a solução proposta em um seja a mais adequada atento o processo já iniciado, submete-se o assunto ao Executivo para decisão.-----
-----Registaram-se intervenções por parte dos Srs. Vereadores Dr. António Carneiro e Caetano Dinis no sentido de considerarem o mau aspecto que constitui actualmente

os restos de alguma publicidade ainda existente no Mercado, pelo que propuseram a sua total retirada.-----

-----A Câmara, concordando com as posições manifestadas, deliberou mandar retirar toda a publicidade existente no Mercado Municipal, oficiando-se às empresas respectivas de que essa publicidade não é passível de renovação.-----

ACTUALIZAÇÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DO BARRACÃO ANEXO AO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - ANTÓNIO CLÁUDIO BERNARDES ANTUNES:-----

-----Informação da Secção de Impostos, Taxas e Licenças, de vinte e sete do mês findo.-----

-----Dá conhecimento que nos termos da clausula quinta do contrato de ocupação do barracão anexo ao Mercado, celebrado entre a Câmara e o Sr. António Cláudio Bernardes Antunes, em vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e cinco, está prevista a actualização da taxa mensal a pagar pela ocupação de acordo com o coeficiente fixado para actualização da Tabela de Taxas e Licenças, considerando-se aquele espaço sujeito à disciplina do Mercado Municipal.-----

-----Assim, considerando que a Tabela de Taxas foi actualizada no capítulo dos mercados, na ordem dos dois, vírgula sete por cento e que a taxa mensal é de trinta e cinco mil escudos, sugere a actualização da taxa referente ao espaço em questão para trinta e seis mil e cem escudos por mês, com início em um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou actualizar a taxa de ocupação do Barracão anexo ao Mercado Municipal de Torres Vedras para trinta e seis mil e cem escudos por mês, com início em um de Fevereiro do corrente ano.-----

-----Mais foi deliberado, tendo presente a condição Quarta do contrato celebrado em vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e cinco, conceder um prazo, até trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete, para a total desocupação do barracão, considerando assim denunciado o respectivo contrato, com fundamento na intervenção urbana que a Câmara pretende fazer em toda a área, face à recente aquisição dos terrenos da Quimigal.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A “EMPREITADA DE DRENAGENS E PASSEIOS NA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL DUZENTOS E QUARENTA E SETE ENTRE CASALINHOS DE ALFAIATA E BOMBARDEIRA DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO - ACTO PÚBLICO

DO CONCURSO - ACTA:-----

-----Submete-se à Câmara a acta do Acta Público do Concurso da Empreitada em título, cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Aos nove dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta cidade de Torres Vedras e edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Torres Vedras, reuniu a Comissão de Abertura de Propostas, nomeada pela Câmara em sua reunião de vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis constituída pelos Senhores Vereadores José Romão dos Santos Ferreira que presidiu, Coronel Vitor Manuel de Oliveira Santos e Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Estiveram igualmente presentes os Técnicos, Engenheira Ana Isabel de Deus, do Departamento de Obras Municipais e Engenheiro Acácio António Miranda Frade, do Gabinete de Apoio Técnico e ainda a Jurista da Câmara Municipal. Alexandra Mota Luis.-----

-----Presente também o representante da Firma Francisco Ribeiro Ramos, conforme credencial e bilhete de identidade que apresentou e que foram devidamente verificados.-----

-----Dando cumprimento ao preceituado no Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção, conjugado com o Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, o senhor Presidente, declarou aberto a Acto Público do Concurso e procedeu à leitura do seu Anúncio.-----

-----De seguida, elaborou-se pela ordem de recepção das propostas, a lista dos concorrentes, a qual foi lida em voz alta, e que passará a fazer parte integrante da presente acta, assim:-----

-----PRIMEIRO: IMOCARIJA - CONSTRUÇÕES - ACE, com sede na Estrada Gil Vaz, em Elvas.-----

-----SEGUNDO: JOÃO BATISTA - EMPREITEIRO DE OBRAS PUBLICAS, com sede na Serra do Bouro, em Caldas da Rainha.-----

-----TERCEIRO: FRANCISCO RIBEIRO RAMOS, com sede em Papagovas. Lourinhã.-----

-----QUARTO: A.M. RATO VARANDA, LIMITADA, com sede na Rua Azenha, número sete B, em Mem Martins.-----

-----QUINTO: CONSTRADAS - ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE ANÓNIMA, com sede em Freixial, Bucelas - Loures.-----

-----SEXTO: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SOCIEDADE ANÓNIMA, com sede em Batalha.-----

-----Efectuada a leitura e convidado o concorrente a apresentar reclamação, não foi nesta fase apresentada qualquer reclamação, pelo que se prosseguiu com a abertura dos invólucros exteriores.-----

-----Estando estes devidamente ordenados de acordo com a ordem estabelecida para os concorrentes, procedeu-se à sua abertura, extraíndo-se de cada um dos mesmos os invólucros que todos continham.-----

-----Pela mesma ordem se fez a abertura dos invólucros que exteriormente continham a indicação de “Documentos”, os quais em conformidade com o artigo oitenta e seis, foram desde logo rubricados por todos os membros presentes.-----

-----O senhor Presidente declarou a interrupção do acto para reunião, em sessão secreta, da Comissão.-----

-----Reaberta a sessão, a Comissão deliberou admitir todos os concorrentes, à excepção da Firma TMF - TORRES MARTINS E FRANCA, LIMITADA, que foi admitida condicionalmente ao abrigo do número três do artigo oitenta e sete do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, pelo facto da Declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC, não estar autenticada, conforme o exigido na alínea c) do número catorze ponto um do Programa de Concurso.-----

-----Mais foi deliberado notificar o concorrente, para, no prazo de quarenta e oito horas, a contar da data da recepção da notificação, sanar a irregularidade, sob pena de, não cumprindo, ser excluído do Concurso.-----

-----Questionado o único concorrente presente sobre se pretendia examinar os documentos foi referido não haver qualquer interesse.-----

-----Não tendo sido apresentada qualquer reclamação relativamente à deliberação tomada, procedeu-se de imediato à abertura dos invólucros que continham as “propostas” dos concorrentes admitidos respeitando a ordem da lista elaborada, as quais foram também rubricadas por todos os membros presentes, apresentando estas os seguintes valores com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

-----IMOCARIJA - CONSTRUÇÕES - ACE:-----

-----Preço Global: oitenta e sete milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e trinta escudos.-----

-----JOÃO BATISTA - EMPREITEIRO DE OBRAS PUBLICAS:-----

-----Preço Global: oitenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e um escudos.-----

-----FRANCISCO RIBEIRO RAMOS:-----

-----Preço global: noventa milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois escudos.-----

-----A.M. RATO VARANDA, LIMITADA:-----

-----Preço Global: cento e trinta e quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, e quatrocentos escudos.-----

-----CONSTRADAS - ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE ANÓNIMA:-----

-----Preço Global: cento e catorze milhões, cento e trinta mil, quinhentos e quarenta escudos.-----

-----CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SOCIEDADE ANÓNIMA:-----

-----Preço Global: cento e trinta e oito milhões, duzentos e vinte cinco mil, e cem escudos.-----

-----TORRES MARTINS E FRANCA, LIMITADA:-----

-----Preço Global: cento e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e seis escudos.-----

-----Lidas as propostas, o senhor Presidente interrompeu o Acto Público para o exame formal das mesmas em sessão secreta.-----

-----Retomada a sessão, a Comissão deliberou por unanimidade:-----

-----**a) Admitir as propostas apresentadas pelas Firms:**-----

-----IMOCARIJA - CONSTRUÇÕES - ACE;-----

-----FRANCISCO RIBEIRO RAMOS;-----

-----A.M. RATO VARANDA, LIMITADA;-----

-----CONSTRADAS - ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE ANÓNIMA.-----

-----**b) Admitir condicionalmente as propostas apresentadas pelas Firms:**-----

-----JOÃO BATISTA - EMPREITEIRO DE OBRAS PUBLICAS, por, dos documentos apresentados, não constar a proposta de preço, em duplicado, conforme o exigido no número oito, ponto dois do Programa de Concurso; e-----

-----CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SOCIEDADE ANÓNIMA, por, dos documento apresentados, não constar a proposta de peço em duplicado, como determina o número oito, ponto dois do referido Programa de Concurso.-----

-----**c) Excluir** a proposta apresentada pela Firma TMF - TORRES MARTINS E

FRANCA, LIMITADA, com base no não cumprimento do exigido no ponto seis ponto um do Programa de Concurso, concretamente o facto da classe do alvará de empreiteiro de obras públicas apresentado pela referida firma ser inferior ao valor da proposta.-----

-----Deliberou ainda a Comissão notificar os concorrentes admitidos condicionalmente, para, no prazo de quarenta e oito horas, a contar da recepção da notificação, apresentarem os documentos em falta, sob pena de, não cumprindo, serem excluídos do Concurso.-----

-----Questionado o único representante presente, se pretendia examinar qualquer proposta e respectivos documentos, foi manifestado por parte deste, não haver qualquer interesse.-----

-----Não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, a Comissão deliberou ainda que a Acta de Abertura deste Concurso venha a ser presente a reunião camarária para apreciação e consequente homologação.-----

-----Seguidamente procedeu-se à leitura da Acta e, não se tendo registado qualquer reclamação sobre esta, o senhor Presidente da Comissão deu por findo o Acto Publico do Concurso.”-----

-----A Câmara deliberou:-----

-----Primeiro - Homologar na íntegra o teor da acta acima transcrita; e-----

-----Segundo - Considerando a competência própria do Órgão Executivo no que se refere à “adjudicação” e considerando ainda a complexidade da operação de análise das propostas admitidas, designar, para esse efeito os Srs., Vereador José Romão dos Santos Ferreira, Engenheiro Acácio António Miranda Frade, Director do Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras e Engenheira Ana Isabel de Deus do quadro da Câmara, para procederem a essa análise, com vista a habilitar a Câmara a tomar a competente deliberação de adjudicação.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Um - Assunção de Encargos - Remete relação de facturas no montante de oitocentos e sete mil seiscentos e noventa e quatro escudos, correspondentes a encargos sem requisição.-----

-----Sobre esta matéria de assunção de encargos, recorda-se, não só as disposições legais aplicáveis contidas nos Decretos-Lei números trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho e cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, como também as regras definidas para o efeito no

Regulamento Interno sobre cobrança de receita e realização de despesas, aprovado pela Câmara em sua reunião de vinte e sete de Novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.-----

-----Neste contexto, submete-se o assunto ao Executivo, tendo em vista a assunção de encargos, cujo cabimento se encontra acautelado.-----

----- A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas” deliberou assumir o encargo no montante de oitocentos e sete mil seiscentos e noventa e quatro escudos, correspondente a encargos sem requisição.-----

PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES SOBRE O EVENTUAL DESVIO DE FUNDOS POR PARTE DE FUNCIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL:---

-----Na sequência do Despacho do Sr. Presidente de trinta e um de Dezembro do ano findo foi instaurado o respectivo processo de averiguações sobre o eventual desvio de fundos por parte de funcionários do Mercado Municipal, tendo sido nomeado instrutor o Chefe de Secção de Impostos, Taxas e Licenças, Sr. Miguel Teodoro Nogueira Alves, devidamente assessorado pela Consultora Jurídica, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís.-----

-----Assim foi elaborado relatório, cuja proposta se passa a transcrever:-----

-----“Proposta-----

-----Pelo exposto, propõe-se nos termos do artigo oitenta e oito, número três c) a instauração de processo disciplinar contra o Sr. Maximino da Costa Lopes, por infracção disciplinar prevista nos números um, dois, três e quatro a) do artigo terceiro do Decreto-Lei número vinte e quatro, barra, oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro e ainda por violação do artigo quarenta a) e l) do Regulamento Geral de Mercados e Feiras da Câmara Municipal de Torres Vedras, ou se o órgão executivo assim não o entender, o arquivamento do processo, nos termos da alínea a) do número três do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei vinte e quatro, barra, oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro.”-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou, por escrutínio secreto, aprovar a proposta apresentada e nesse sentido mandar instaurar processo disciplinar ao Encarregado de Mercados e Feiras, Maximino da Costa Lopes, designando para instrutor do mesmo o Chefe de Secção de Impostos, Taxas e Licenças, Miguel Teodoro Nogueira Alves, o qual deverá ser devidamente assessorado pela Consultora Jurídica, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís.-----

-----Mais foi deliberado ratificar o despacho número duzentos e quarenta e três, com data de hoje, proferido pelo Sr. Presidente, através do qual procedeu à suspensão

preventiva do referido funcionário, com efeitos imediatos e até à resolução do processo disciplinar.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de seis a dez do corrente.-----

-----Um - Presidente da Câmara:-----

-----a) Onze Despachos em processos de contra-ordenação;-----

-----b) Sete Despachos em processos de licenciamento de jogos, máquinas e outras diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro.-----

-----c) Quatro Despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----Dois - Vereador António Ernesto da Silva Lucas:-----

-----a) Sessenta e quatro Despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO - ACORDO DE COLABORAÇÃO - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - PORTARIA TREZE - C, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE VINTE E SEIS DE JANEIRO - CONTRATACÃO DE ELEMENTOS COM FUNÇÕES DA ACCÃO EDUCATIVA PESSOAL AUXILIAR - JARDIM DE INFÂNCIA DA PEDRA - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro, face ao impedimento legal por licença de maternidade da contratada afecta ao Jardim de Infância da Pedra, propôs que a Câmara assumisse os encargos correspondentes aos serviços a prestar por um elemento que substituirá a referida contratada durante a sua ausência ao serviço.-----

-----A Câmara, tendo presente o acordo de colaboração celebrado e conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir os encargos correspondentes aos serviços a prestar por um elemento que substituirá a contratada afecta ao Jardim de Infância da Pedra, durante a sua ausência ao serviço.-----

JARDINS DE INFÂNCIA - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM AUXILIARES EDUCATIVAS NOS JARDINS DE

INFÂNCIA NÃO INTEGRADOS NA REDE PÚBLICA:-----

-----Relativamente ao assunto em título, o Sr. Vereador Dr. António Carneiro solicitou para ser esclarecido se continuam a ser efectuados processamentos a favor das Juntas de Freguesia após a assinatura do acordo de colaboração - Educação Pré-Escolar.-----

-----A Câmara, tudo anotado e tendo presente os antecedentes do processo em título, deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de apresentar informação sobre se após a assinatura do acordo de colaboração - Educação Pré-Escolar. Continuaram a ser efectuados processamentos a favor das Juntas de Freguesia envolvidas, o que a acontecer dará lugar ao respectivo reembolso das importâncias indevidamente recebidas.-----

SECTOR DE HIGIENE PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E BALDES:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes propôs a aquisição de cento e cinquenta contentores de oitocentos litros com pedal e trezentos baldes para o Sector de Higiene Pública.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar o recurso ao concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a aquisição pretendida;-----

-----Segundo - Aprovar o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos; e-----

-----Terceiro - Incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar o devido andamento ao processo de concurso.-----

ALUGUER DE VIATURAS E OUTRO EQUIPAMENTO - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira submeteu à Câmara, informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém com data de hoje.-----

-----Dá conhecimento da relação de facturas remetida pelo Departamento de Obras Municipais, respeitante a aluguer de viaturas e outro equipamento, a seguir discriminadas:-----

-----Transportes Faustsilva, Limitada, com sede em Moçafaneira, Ventosa - factura número cento e noventa - oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta escudos.-----

-----Factura número cento e noventa e quatro - um milhão seiscentos e quatro mil cento e vinte escudos.-----

-----Total - dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta escudos.-----

-----Editorres Sociedade de Construções, Limitada, com sede em Casal do Soito, Ponte do Rol - factura número doze - cento e sessenta e oito mil escudos.-----

-----A estes valores acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.---

-----Informa, que para o efeito, deveriam ter sido previamente observadas as disposições contidas no Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, designadamente, a aprovação da aquisição, do procedimento a adoptar e trâmites subsequentes.-----

-----Todavia, face à situação presente, submete o assunto à consideração do Sr. Presidente, sugerindo que o mesmo seja presente à reunião camarária, tendo em vista a assunção do referido encargo.-----

-----Informa ainda que se encontra acautelado o respectivo cabimento orçamental na rubrica zero três. zero um, barra, zero nove. zero quatro. zero sete. zero três - Outras Obras de Construção e Grande Reparação de Estradas e Caminhos Municipais, tratando-se de projecto inscrito no Plano de Actividades sob a rubrica zero nove. zero um. onze.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime legal de “Realização de Despesas Públicas” deliberou assumir os encargos de dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta escudos e cento e sessenta e oito mil escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, correspondente às facturas emitidas pela Firma Transportes Faustisilva, Limitada (facturas números cento e noventa e cento e noventa e quatro) e Editorres - Sociedade de Construções, Limitada (factura número doze), respectivamente.-----

PROCESSOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL:-----

-----Sobre o assunto em título e ciente das competências próprias do Sr. Presidente em matéria de gestão de pessoal e do actual quadro de “Distribuição de Funções”, a Câmara deliberou recomendar à Secção de Recursos Humanos no sentido de que seja prestada aos Srs. Vereadores informação sobre os Processos de Admissão de Pessoal, nomeadamente o envio de fotocópias dos Anúncios ou Avisos que formalmente dão início aos referidos processos.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS DO BAIRRO DO HILARIÃO - DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira submeteu ao Executivo, informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de dez do corrente.-----

-----Dá conhecimento que se constatou que o acto público de abertura do concurso em título marcado para o dia cinco de Fevereiro próximo, pelas catorze horas e trinta minutos coincide com outros actos públicos de concursos para fornecimentos.-----

-----Informa que dada a incompatibilidade verificada deverá o citado acto público ser marcado para o dia seis do referido mês, fixando-se o dia cinco como data limite para entrega das propostas.-----

-----Mais informa que as alterações em questão terão de ser publicadas no Diário da República e nos mesmos Jornais em que foi publicado o anúncio do concurso em apreço.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou adiar o acto público de abertura de propostas do concurso público para a empreitada de infraestruturas do Bairro do Hilarião, para o dia seis de Fevereiro próximo, fixando o dia cinco, como data limite para entrega de propostas.-----

-----Mais foi deliberado publicar as alterações aprovadas no Diário da República e nos jornais em que foi publicado o anúncio do referido concurso.-----

ARTIGO INSERTO NO FRENTEOESTE - EDIÇÃO DE NOVE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE - FERRO VELHO DA ZIBREIRA SOB PROTESTO:-----

-----O Sr. Vereador António Lucas deu conhecimento ao Executivo das declarações proferidas pelo funcionário António Bernardes dos Santos, Fiscal Municipal, ao Jornal Frenteoeste, na sua edição de nove de Janeiro acerca de um processo que corre através da Câmara.-----

-----Lamentou as afirmações feitas, considerando-as inadequadas e impróprias enquanto feitas por um funcionário municipal, tendo esta posição sido corroborada pelos restantes membros do Executivo.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou chamar a atenção do Fiscal Municipal, Sr. António Bernardes dos Santos para o facto, e recomendar-lhe que, de futuro, se abstenha de tais procedimentos.-----

-----Mais foi deliberado fazer inserir esta deliberação no processo de cadastro do referido funcionário municipal.-----

QUARTEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA EM TORRES VEDRAS - ESTACIONAMENTO:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro manifestou o seu desagrado pelo

estacionamento em frente ao Quartel da Guarda Nacional Republicana em Torres Vedras, ser privativo da Guarda Nacional Republicana.-----

-----Declarou que não tinha conhecimento desta situação, considerando-a injusta e imoral para com os munícipes que têm de se deslocar ao referido Quartel, não tendo local onde estacionar as viaturas.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira subscreveu as palavras do Dr. António Carneiro, considerando esta situação de privilégio.-----

-----Solicitou que a Câmara pondere este assunto, equacionando a retirada daquele estacionamento.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos deu nota que a Brigada de Trânsito está mal instalada em termos de viaturas e serviços, não dispondo de parque de estacionamento suficiente.-----

-----Concordou com as posições manifestadas pelos colegas Dr. António Carneiro e Romão Ferreira.-----

-----O Sr. Presidente sugeriu que se crie uma comissão liderada pelo Sector de Trânsito para efectuar o ponto da situação dos licenciamentos dos espaços dados a organismos públicos.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira informou que existe um levantamento de todas essas situações, o qual trará a uma próxima reunião.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

HORÁRIOS DOS TRABALHADORES - SECTOR DE CEMITÉRIOS:-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel sensibilizou a Câmara para a necessidade de se encararem medidas a nível do funcionamento dos cemitérios, atendendo ao novo horário a praticar pelo pessoal, o qual sobretudo à Quinta e Sexta-Feira com saída às quatro e meia inviabiliza a realização de funerais.-----

-----A questão do transporte do pessoal foi devidamente ponderada em termos de a Câmara poder vir a assumir o encargo com o transporte público, para além das respectivas horas extraordinárias.-----

-----Igual questão foi colocada pelo Vereador Engenheiro Damas Antunes em relação ao Sector de Higiene Pública.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou incumbir os Srs. Vereadores intervenientes de, atenta a delegação de competências que lhes foi atribuída, estudarem e apresentarem as propostas mais ajustadas às respectivas situações.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.

Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.---

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
